

D.O.U. (seção 1)
5/3/96 3647
04000048

SECRETARIA DE ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA Nº 46, DE 4 DE MARÇO DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DNAEE, da Secretaria de Energia, do Ministério de Minas e Energia, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 11 do Anexo I do Decreto nº 507, de 23 de abril de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48100.000014/96-00, resolve:

Art. 1º Aprovar o PROJETO BÁSICO apresentado pela Empresa Elétrica Bragançana S.A., relativo à linha de transmissão, denominada Extrema-Camanducaia, em 138 kV, localizada nos Municípios de Extrema e Camanducaia, no Estado de Minas Gerais com as características técnicas que constam do Processo supracitado.

Parágrafo único. A presente aprovação não exime a Empresa Elétrica Bragançana S.A., de suas responsabilidades, pelo Projeto e sua execução, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

Art. 2º A linha de transmissão aprovada no Art. 1º, trata-se de instalação de âmbito próprio da concessionária de distribuição, conforme § 2º do Art. 17, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 3º Fixar a data de 30 de abril de 1997 para término das obras, ficando a concessionária obrigada a prestar todas as informações relativas ao seu andamento, a facilitar a fiscalização do empreendimento, e a comunicar ao DNAEE sua conclusão no prazo de sessenta dias, contados a partir da data em que essa efetivamente ocorrer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SAID DE BRITO

(Of. nº 84/96)